



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS
ADM. 2001/2004

Lei n.217/03.

De 12 de fevereiro de 2003.

“Cria o cargo em comissão de diretor de hospital e dá outras providências”.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo em comissão de Diretor de Hospital no quadro dos servidores do Município.

Art. 2º. Fica fixado o vencimento de R\$ 624,40 (seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) para o cargo em comissão de Diretor de Hospital, incluído no Anexo I na 6ª Seção da Secretaria Municipal de Saúde, item 1.3 nível IX, da Lei nº 104/2000 de 10/04/2000, sendo posteriormente alterados os valores conforme disposição de nova lei sobre os vencimentos dos servidores do Município.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2003.

Bandeirantes do Tocantins, 12 de fevereiro de 2003.


PREFEITO MUNICIPAL
(pelr)
José Arnóbio da Silva
Prefeito Municipal